

1. Instrução de contrato de empreita-
da de Beneficiários e parafusamento
do C. M. n.º 1285 / Casaldrias - Serra
Zura, em 5. Novembro de 1911

As vinte e cinco dias do mês Novembro de mil novecentos
e setenta e cinco, nesta Vila de Oliveira de Azemeis e Secretaria da
Câmara Municipal, perante mim, António Gonçalves de S. João,
terceiro oficial interino, servindo de Chefe de Secretaria da re-
ferida Edilidade, por motivo da sua vacatura, e seu
potais privados, compareceram certos autorizados:

Primeiro - António César Guedes, casado, comercian-
te, natural e residente nesta Vila, na qualidade
de Vice-Presidente deste Corpo Administrativo e em
nome do mesmo outorgando, devidamente autori-
zado, por deliberação tomada em reunião ordiná-
ria realizada em 1.º de Novembro de mil
novecentos e setenta e cinco. - Segundo - Testemunhas


Conta:

cont: 5 n. 1 c)	100#00	
n. 2	30#00	
cont. 6: a)	<u>594#00</u>	724#00
correcções Ref C		4#00
Imposto de selo (61-A)		
cont: 98:	250#00	
act. 112	<u>7#50</u>	257#50
act. 26 e)	#20	
act. 26 f)	10#20	
arredondante	<u>460</u>	11#00
		<u>996#50</u>

de Almeida, casado, empiteiro, natural e residente na freguesia de Travanca; Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. E pelo seu meiro outorgante foi dito: Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sua representada, deliberou em reunião ordinária realizada em vinte e oito de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco adjudicar ao segundo a empreitada de Beneficiários e Pousamentos do Caminho Municipal número mil duzentos e oitenta e cinco (cambaias) e a estrada municipal quinhentos e vinte e oito (Serrazim) na freguesia de S. Antão da Gândara, pela importância de cento e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e sete marcos com as condições gerais e especiais do caderno de encargos referido e que esta escritura se dá por integralmente produzida e deliberação e fazer parte integrante. Pelo segundo outorgante foi dito que se obriga a executar os trabalhos nas condições constantes do referido caderno de encargos. Foi-me apresentado um exemplar do referido caderno que fiz rubricar e assinar pelos outorgantes e que adquiriu no prazo correspondente a este livro de notas, depois dos mesmos outorgantes declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo. Esta escritura foi lida aos seus outorgantes em

Conta:			
art. 5º n.º 1 e)		100#00	
art. 6 n.º 2		20#00	
art. 6 a)		<u>351#00</u>	471#00
Conservatória Rep. C. C. C.			4#00
Imposto de selo: (61-A)			
art. 93:		250#00	
art. 112		<u>7#50</u>	257#50
Recumbulos:			
art. 26 e)		7#20	
art. 26 f)		<u>8#80</u>	9#00
		Total	<u>741#50</u>

Voy alta e feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de ambos os intervenientes. O selo do artigo sessenta e um letra A da Tabela, de quantia de quarenta e nove mil e duas, oitocentas e cinquenta centavos foi pago por meio de cheque, nesta data, na Tesouraria da Fazenda Pública ante o rubro

7. 
 + Teotônio de Oliveira
 autuado em 20/11/2011